

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO
EDITAL Nº 4, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, **de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de feiras e exposições de artesanato no âmbito do Projeto Mineiranças, a ser regido por este edital.

O **Projeto Mineiranças** tem por objetivo valorizar as práticas culturais de comunidades mineiras, sobretudo o artesanato, os ofícios tradicionais e a cultura popular regional.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de coletivos de artesãos para realização de feiras e exposições na Galeria de Arte do **Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema (EPC)**, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados serão realizados no decorrer do ano de **2024** e os coletivos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – Os equipamentos da Galeria de Arte que podem ser disponibilizados para uso do artista estão listados no **Anexo I** e a planta baixa da Galeria no **Anexo II** deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas **4 vagas** para a realização de eventos do tipo feiras e mostras de artesanato.

2.2 – Cada evento terá duração de uma semana e estará aberto ao público sempre de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, incluídos neste período a montagem e desmontagem da mostra ou exposição.

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO	VAGAS
Feiras e Exposições Duração: 5 dias (de segunda-feira a sexta-feira) Horário: das 8 às 18 horas	4

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão apresentar propostas **coletivos de artesanos** representados por associações ou cooperativas legalmente constituídas como pessoas jurídicas e sediadas em Minas Gerais.

3.2 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) Membro da comissão organizadora.

b) Parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através do *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

4.2 – O período de inscrição vai de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** e será dividido em duas etapas:

a) **PRÉ-INSCRIÇÃO** – encerra-se em **14 de fevereiro**.

b) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** – encerra-se em **18 fevereiro**.

4.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) e no *Diário do Legislativo*.

4.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **PRÉ-INSCRIÇÃO – de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar o *site* da Assembleia de Minas (www.almg.gov.br) e preencher o formulário de **pré-inscrição** que estará disponível na seção “*Serviços – Assembleia Cultural – Seleção Artística*”.

b) Ao final do processo de pré-inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado, o **número de protocolo** referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo, e em **até 48 horas úteis**, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição.

c) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – até 18 de fevereiro de 2024** – o proponente deverá acessar o diretório online (*webdrive*) da ALMG e salvar (fazer o *upload*) a documentação e a proposta, conforme exigido nos itens 5 e 6 deste edital.

4.5 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 4.4, c, para envio da documentação e da proposta, se inicia a fase de habilitação, conforme descrito no item 7 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

4.6 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

4.7 – É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos e mídias foram salvos corretamente na pasta correspondente no diretório da ALMG (*webdrive*) e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

4.8 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O proponente deverá salvar (fazer o *upload*) no diretório online da ALMG (*webdrive*) os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos:

- a) **Formulário** – Ficha de Inscrição – Mineiranças.
- b) **Formulário** – Currículo/Portfólio – Mineiranças.
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil através da Redesim (www.gov.br/empresas-e-negocios).

5.2 – O CNAE, código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica, deve ser pertinente ao objeto deste edital.

5.3 – Os formulários correspondentes à Ficha de Inscrição e ao Currículo/Portfólio a que se referem as alíneas “a” e “b”, do item 5.1, estarão disponíveis para baixar (*download*) no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) durante o período de inscrições e para consulta no **Anexo III** e no **Anexo IV** deste edital.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – Considera-se **PROPOSTA** o conjunto formado pelo formulário “Proposta – Mineiranças” devidamente preenchido e os arquivos de imagem exigidos conforme descrito abaixo:

- a) **Formulário** – Proposta – Mineiranças.
- b) **Fotos** – Arquivos de imagem de no mínimo 10 e no máximo 20 peças que o coletivo pretende expor ou que representem o artesanato a ser exposto, caso as peças sejam únicas, salvas em formato JPG e identificadas por legenda.

6.2 – As imagens (fotos digitais) das peças escolhidas pelo coletivo para compor a proposta a ser avaliada deverão traduzir o conceito do trabalho desenvolvido pelos artesãos.

6.3 – Cada coletivo poderá apresentar apenas uma proposta.

6.4 – O formulário correspondente à “**Proposta – Mineiranças**”, solicitado no item 6.1, a, e as orientações para seu preenchimento estarão disponíveis para baixar (fazer *download*) na página do

Programa Assembleia Cultural, no *site* da ALMG (www.almg.gov.br), durante o período de inscrição e para consulta no **Anexo V** deste edital.

6.5 – Caso a proposta seja selecionada, as peças a serem expostas deverão, obrigatoriamente, corresponder à técnica descrita no projeto e às imagens apresentadas para avaliação.

6.6 – Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado no item 4.2, b, ou que não atendam rigorosamente ao exigido neste edital.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.2 – A composição da comissão será publicada no *site* da ALMG (www.almg.gov.br), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada com o exigido nos itens 5 e 6 deste edital.

7.4 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de **3 dias úteis**, contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

7.5 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) **Assunto:** Recurso – Mineiranças – *nome do proponente/coletivo*.

b) **Mensagem:** O corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido.

7.6 – A mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares.

7.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento do mesmo.

7.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 7.4.

7.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

8.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG (www.almg.gov.br), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.5 – Para avaliação das propostas artísticas apresentadas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
I – Referência à cultura popular	10
II – Tradição	10
III – Linguagem própria	10
IV – Domínio da técnica	10
V – Utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos	10

8.6 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento **mínimo de 60%**.

8.7 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (referência à cultura popular) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (tradição), III (linguagem própria), IV (domínio da técnica) e V (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos), subsequentemente.

8.8 – Ainda persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada pelo coletivo mais antigo, considerando-se o dia, o mês e o ano de fundação da pessoa jurídica.

8.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e no site da ALMG (www.almg.gov.br).

8.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso gratuito do espaço denominado “Galeria de Arte” pelo coletivo selecionado, nos termos e períodos determinados por este edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Disponibilizar profissional técnico para acompanhar e supervisionar a montagem das feiras e exposições.

c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de feiras e exposições do Projeto Mineiranças – Artesanato, conforme as normas contidas neste edital.

d) Criar, conforme padrão definido pela ALMG, arte digital (*e-mail marketing* e/ou arte para divulgação via redes sociais) a ser disponibilizada para uso do coletivo selecionado e para divulgação na Galeria de Arte, no período da exposição, de sua proposta artística.

9.2 – Caberá ao coletivo selecionado:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Responsabilizar-se pelos custos e demais providências relativas ao transporte das peças e dos recursos humanos (equipe técnica/colabores) do local de origem até a Galeria de Arte da ALMG, como embalagem e manuseio das obras, equipamentos e outros materiais, passagens, hospedagem e outros serviços necessários à montagem e realização da feira ou exposição.

c) Comunicar oficialmente ao Espaço Político-Cultural (EPC), com a devida justificativa e com antecedência **mínima de 60 dias** contados da data prevista para realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte, observando-se que a desistência comunicada fora do prazo implicará a suspensão da participação do coletivo de artesãos no processo seletivo do Projeto Mineiranças – Artesanato para o ano seguinte.

d) Apresentar à coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC), com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados pelo coletivo.

e) Providenciar, obrigatoriamente, os recursos humanos (equipe técnica/colaboradores) necessários ao cumprimento das funções de montagem e desmontagem das feiras e exposições, manutenção dos estandes e atendimento ao público, dentre outras funções, responsabilizando-se pelo manuseio e comercialização das peças durante todo o evento.

f) Apresentar à coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC), até a quarta-feira anterior a semana de realização do evento, listagem com o nome, o número do documento de identificação e função de cada um dos colaboradores que prestarão serviços pelo coletivo durante o evento, a fim de permitir a entrada dos trabalhadores e a permanência dos mesmos na Assembleia.

g) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das feiras e exposições.

h) Fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, informações adicionais sobre o coletivo, imagens dos artesãos e/ou das peças produzidas pelos mesmos, a fim de subsidiar ações de comunicação e divulgação da mostra ou exposição realizada pela Assembleia.

i) Inserir, obrigatoriamente, em peças, matérias, ou artes digitais de divulgação da mostra ou exposição que venham a ser produzidas pelo coletivo selecionado, a informação “*Apoio Cultural – Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais*”, devendo o coletivo apresentá-las à coordenação do Projeto Mineiranças – Artesanato para aprovação.

j) Manter os dados cadastrais e da equipe técnica do coletivo permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC a fim de viabilizar a comunicação rápida e eficiente entre as partes.

k) Comprometer-se a não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303, das 8 às 17 horas ou pelo formulário disponível no site da ALMG (www.almg.gov.br) em “*Fale com a ALMG – Cultura – Programa Assembleia Cultural*”.

10.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da ALMG na internet.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Assembleia.

10.5 – São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da ALMG na internet:

Anexo I – Equipamentos – Galeria de Arte

Anexo II – Planta Baixa da Galeria de Arte

Anexo III – Formulário – Ficha de Inscrição – Mineiranças

Anexo IV – Formulário – Currículo/Portfólio – Mineiranças

Anexo V – Formulário – Proposta – Mineiranças

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA USO DOS ARTESÃOS

1. A Coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC, será a responsável pela distribuição dos equipamentos, sempre promovendo e considerando o acordo entre as partes.
3. O uso de equipamentos adicionais, de propriedade do expositor, deverá ser aprovado pela Coordenação.

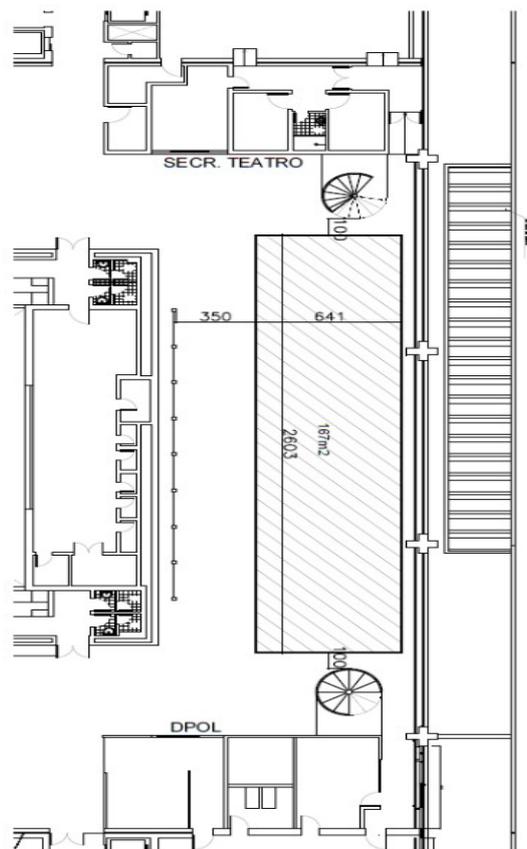
EQUIPAMENTOS – item 1.3			
Item	Tamanho	Cor	Qtde.
1. Painéis	178 cm (altura) x 160 cm (largura)	BR	25
2. “Cubos” (utilizados como suporte para peças e cúpulas e base para bancadas)	90 cm (altura) x 40 cm (largura)	PR	20
	54 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		6
	84 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		4
	50 x 50 x 50 cm		2
3. Bancadas	190 cm (comprimento) x 70 cm (largura)	BR	10
4. Cavaletes	150 cm (altura) x 90 cm (largura)	PR	8
5. Cúpulas de Acrílico	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 20 cm (altura)	-	1
	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 30 cm (altura)	-	5
	40 cm (altura) x 40 cm (largura) e 40 cm (comprimento)	-	4

ANEXO II

PLANTA BAIXA – GALERIA DE ARTE

1. A proposta aprovada terá direito a uso do espaço de acordo com o previsto no **item 1.3** do edital.

b) Área útil equivalente a 167 m².



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha as informações solicitadas.
2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

MINEIRANÇAS – ARTESANATO			
FICHA DE INSCRIÇÃO – item 5.1, a.			
IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
NOME DO COLETIVO DE ARTESÃOS			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ	IE		
ENDEREÇO	N.º	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	
CEP	TELEFONE/CELULAR		
E-MAIL	REDES SOCIAIS (Instagram, Facebook, Twitter etc.)		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL			
O proponente declara, para fins de direito e sob as penas da lei, que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.			

ANEXO IV
CURRÍCULO/PORTFÓLIO

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Não há limite de linhas ou caracteres para inserção das informações.
3. As informações de portfólio podem ser inseridas no campo determinado abaixo ou em arquivo separado. Se esse for o caso, informe no campo determinado o nome do arquivo que contém as informações.
4. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

MINEIRANÇAS – ARTESANATO	
CURRÍCULO – item 5.1, b.	
1.	Histórico do coletivo de artesãos (<i>como se formou o coletivo, formalização etc.</i>)
2.	Perfil dos associados/cooperados (<i>gênero, idade, etnia, há quanto tempo trabalham com o coletivo, qual papel desenvolvem no coletivo etc.</i>)
3.	Nome e minicurrículo dos artesãos da mostra, se já houver definição dos participantes. (<i>1 parágrafo com nome, idade, gênero, há quanto tempo trabalha com artesanato. Fez algum curso? Ganhou algum prêmio? E outras informações que julguem relevantes</i>)
PORTFÓLIO – item 5.1, b.	
Insira, no campo abaixo , notícias, links para vídeos de reportagens etc. ou liste, com as devidas referências, as mostras, feiras, prêmios ou outros projetos nos quais o coletivo já tenha participado. O texto pode ser enviado em arquivo separado, nesse caso, identifique aqui o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	
1.	

ANEXO V
PROPOSTA

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Não há limite de linhas ou caracteres para inserção das informações.
4. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

MINEIRANÇAS – ARTESANATO	
PROPOSTA – item 6.2, a.	
NOME DO COLETIVO DE ARTESÃOS	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
INFORMAÇÕES	
1. Descreva as Técnicas de Produção Artesanal utilizadas nas peças a serem expostas (termos técnicos devem ser explicados).	
2. Descreva as características regionais da produção artesanal do coletivo de artesãos.	
3. Descreva, em detalhes, uma das peças apresentadas nas fotos, que represente o trabalho desenvolvido pelo coletivo de artesãos.	
4. O que o público pode esperar ao visitar a exposição?	
FOTOS DIGITAIS – item 6.2, b.	
1. Identifique abaixo os arquivos de fotos digitalizadas salvas <i>webdrive</i> .	
2. Descreva da seguinte forma: nome do arquivo – nome da peça – nome do artesão, nome do fotógrafo autor da	

imagem. Ex: **Cesto de Palha.jpg – Cesto Jardim – artesão Fulano de Tal – foto de Fulano de Tal.**

3. Envie no mínimo 10 e no máximo 20 fotos.

1.	11. (opcional)
2.	12. (opcional)
3.	13. (opcional)
4.	14. (opcional)
5.	15. (opcional)
6.	16. (opcional)
7.	17. (opcional)
8.	18. (opcional)
9.	19. (opcional)
10.	20. (opcional)